



CORRIGENDA Nº1

A Comissão Executiva do Vestibular (CEV) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente corrigenda ao item 2.6 e ANEXO VI do edital Nº 08/2021 da INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2021.2 (PSU/URCA), destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, de acordo com as normas a seguir dispostas.

Correção do Item 2.6 subitem “c” do Edital Nº08/2021 e ANEXO VI.

Onde se lê:

c) **OPÇÃO 03 (CD): Pessoas com Deficiência** destina-se 5% (cinco por cento) do total das vagas para Pessoas com Deficiência, a qual deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante **LAUDO MÉDICO** legível, datado, carimbado e assinado por dois médicos obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS. O laudo deverá conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos pertencentes ao quadro do SUS que forneceram o laudo, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 6 (meses) antes do início das inscrições. **O LAUDO MÉDICO Deverá ser anexado Obrigatoriamente no ato da inscrição.**

Leia-se:

c) **OPÇÃO 03 (CD): Pessoas com Deficiência** destina-se 5% (cinco por cento) do total das vagas para Pessoas com Deficiência, a qual deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante **LAUDO MÉDICO** obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada. **O LAUDO MÉDICO Deverá ser anexado Obrigatoriamente no ato da inscrição.**

Crato, 17 de agosto de 2021

Ana Josicleide Maia
Comissão Executiva do Vestibular (CEV)



Numero do Documento: 2472602

EDITAL Nº 08/2021 – GR

Aprovado “*ad referendum*” no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, em 16 de agosto de 2021, através do Provimento nº 30/2021-GR. Estabelece as normas do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2021.2, destinado ao ingresso nos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri (URCA), e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Resolução Nº 11/2004–CEPE e Resolução Nº 01/2017-CONSUNI, e demais disposições legais em vigor, TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura das inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2021.2, **a partir das 08:00hs do dia 18 de Agosto às 23:59min do dia 20 de setembro de 2021.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, vinculada à Reitoria. Compete à CEV planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) tem como objetivo a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos *campi* da Universidade, localizados nos municípios Barbalha, Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará,
- 1.3. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), regulamentado por este Edital, terá validade somente para matrícula nos cursos de graduação do 2º período letivo de 2021.
- 1.4. **É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma de execução.**
- 1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e comunicados da CEV/URCA quanto a este processo seletivo, por meio do site no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/vestibular> e as eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).**
- 1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.7. Concorrerá a UMA VAGA no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) aquele que tenha concluído o 3º ano Ensino Médio ou estudos equivalentes, nos termos do Art. 44, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996). **Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído todo o Ensino Médio.**
- 1.8. É permitida a participação de candidatos "TREINEIROS" no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), estudantes que não concluíram o Ensino Médio, mas que desejam participar a **título de experiência**, ficando claro que estes não concorrem a vaga na URCA.
- 1.9. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) obedecerá estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições de ensino superior.
- 1.10. Está contemplado neste edital a inclusão do Sistema de Cotas Sociais e Étnico-Raciais obedecendo ao estabelecido na Resolução nº 01/2017-CONSUNI, de 22/09/2017, com base no disposto da Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017 e demais legislações pertinentes.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS.

- 2.1. Serão ofertadas **1.280 (Um mil, duzentos e oitenta) vagas** para os cursos de graduação da URCA, com ingresso no segundo semestre letivo de 2021.
- 2.2. As vagas oferecidas neste edital serão preenchidas por *campus* de funcionamento, curso e turno, observando-se o disposto da Resolução Nº 01/2017-CONSUNI, de 22 de setembro de 2017 que instituiu o Sistema de Cotas Sociais e Étnico Raciais.
- 2.3. As cotas sociais se destinam a estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas federais, estaduais ou municipais e que cumpram os requisitos do § 2º do Art. 2º da Lei 16.197/2017.
- 2.4. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) por vagas **NÃO incluídas no Sistema de Cotas Sociais e Étnico Raciais** e vagas destinadas ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Raciais (Anexo I)**.
- 2.5. Para todos os cursos e turnos serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas que **NÃO** estão incluídas no sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial e 50% (cinquenta por cento) das vagas dentro das Cotas Sociais (alunos de escola pública) .
- 2.6. Distribuição das vagas fora das Cotas Sociais
 - a) **OPÇÃO 01 (LC): Livre Concorrência** destina-se 30% (trinta por cento) do total das vagas para os candidatos que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas (estudantes do sistema de ensino público ou particular) no sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial.
 - b) **OPÇÃO 02 (ANPI): Auto-declarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas** destina-se 15% (quinze por cento) do total das vagas para os candidatos que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas (estudantes do sistema de ensino público ou particular) no sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial.
 - c) **OPÇÃO 03 (CD): Pessoas com Deficiência** destina-se 5% (cinco por cento) do total das vagas para Pessoas com Deficiência, a qual deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante **LAUDO MÉDICO** legível, datado, carimbado e assinado por dois médicos obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS. O laudo deverá conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos pertencentes ao quadro do SUS que forneceram o laudo, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 6 (meses) antes do início das inscrições. **O LAUDO MÉDICO Deverá ser anexado Obrigatoriamente no ato da inscrição.**
- 2.7. Distribuição das vagas dentro das Cotas Sociais
 - a) **OPÇÃO 04 (EP): Escola Pública** destina-se 16% (dezesseis por cento) do total das vagas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Federais, Estaduais ou Municipais com funcionamento no Estado do Ceará e **com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.**
 - b) **OPÇÃO 05 (EPA): Escola Pública que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas** destina-se 34% (trinta e quatro por cento) do total das vagas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Federais, Estaduais ou Municipais com funcionamento no Estado do Ceará e **com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.**
- 2.8. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração das vagas implicarem resultados com decimais serão adotadas, em cada etapa do cálculo, as regras de arredondamentos previsto na resolução nº 886/66 do IBGE.
- 2.9. Somente poderão concorrer às vagas do Sistema de Cotas Sociais reservadas a alunos de Escolas Públicas (Subitem 2.7), os candidatos que:
 - a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipal, estadual e federal), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.10. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 1996.



- 2.11. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, **exceto para os que foram bolsistas integrais, devidamente comprovado.**
- 2.12. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas **OPÇÃO (EP)** reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via internet, optar para concorrer prioritariamente a essas vagas, mediante apresentação, em caso de aprovação, no ato da matrícula, dos documentos necessários para a comprovação, constante do **Anexo IV** deste edital.
- 2.13. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos negros, pardos e indígenas **OPÇÃO (EPA)**, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via internet, optar para concorrer prioritariamente a essas vagas, em que o candidato se autodeclarar ser negro, pardo ou indígena, mediante apresentação em caso de aprovação, no ato da matrícula, dos documentos necessários para a comprovação, constante do **Anexo IV** deste edital.
- 2.14. **A não apresentação dos documentos exigidos nos subitens 2.12 e 2.13 implica na perda da vaga para a qual concorreu.**
- 2.15. Os candidatos CONCORRENDO ao Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas, **OPÇÕES (ANPI e EPA)**, passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, em casos de denúncias expressas, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.
- 2.16. O candidato deve estar ciente de que, se falsa for a declaração, incorrerá nas penas do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, e ainda em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejando o cancelamento do registro acadêmico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 2.17. As vagas que não forem preenchidas pelo sistema e cotas serão ocupadas por candidatos classificáveis em Livre Concorrência (LC).
- 2.18. Das vagas reservadas às PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
- 2.18.1. Para efeito da reserva de vagas da qual trata esse edital, os(as) candidatos(as) com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 2.18.2. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.18.3. **Não** poderão candidatar-se às vagas reservadas às pessoas com deficiências candidatos(as) que apresentem deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem e/ou que não exijam atendimento especializado.
- 2.18.4 **Não** poderão candidatar-se às vagas reservadas às pessoas com deficiências candidatos que apresentem distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos psiquiátricos.
- 2.18.5. A Comissão de Aferição, que terá caráter multidisciplinar e interdisciplinar, será responsável pela verificação dos documentos apresentados com base na Lei nº 13.146/2015 e nos Decretos nº 5.296/2004 e nº 3.298/1999, nos processo de inscrição e matrícula, cuja função será validar a adequação dos interessados aos termos deste edital, mediante a realização de entrevista, exame dos documentos apresentados e verificação do cumprimento ao disposto nos subitens 2.18.2 a 2.18.4 deste edital
- 2.18.5.1. O(A) candidato(a) que não cumprir as exigências deste edital, será **ELIMINADO(A)** do processo seletivo.
- 2.18.5.2. O(A) candidato(a) convocado(a) que tenha tido a sua inscrição deferida deverá ser avaliado pela Comissão de Aferição a qualquer tempo podendo ter a sua inscrição e/ou matrícula indeferida.
- 2.18.5.3. O candidato convocado que tenha a sua matrícula validada pela Comissão de Aferição poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado a qualquer tempo pela Universidade para entrega de exames complementares, outras documentações pertinentes e confirmação da condição da deficiência informada no ato do ingresso à URCA bem como outras demandas provenientes de denúncias.
- 2.18.6. O candidato concorreu a reserva de vagas para pessoas com deficiências deverá entregar os documentos comprobatórios ANEXO VI.
- 2.18.7. Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude Pela Comissão de Aferição, demais instâncias da Universidade e/ou denúncias poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de nova avaliação e validação dos documentos comprobatórios (exames e laudos e outras documentações pertinentes), para o qual será convocado o estudante envolvido, e em caso de comprovação, será passível de desligamento da URCA, com consequente perda de vaga, sendo ainda sujeito à processos judiciais e administrativos nas esferas cível e criminal.

3. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) é o discriminado abaixo, conforme a seguir:
- a) **TAXA INTEGRAL: Valor R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) – para os candidatos que não obtiveram o benefício de isenção;
- b) **TAXA PARCIAL:** (para os Alunos de Escola Pública do Estado do Ceará) **Valor R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) que estão solicitando pela 2ª VEZ; e no **valor de R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos) que estão solicitando pela 3ª VEZ.
- 3.2. O Documento de Arrecação do Estado (D.A.E) referente à taxa de Inscrição será gerado pela internet e pago em qualquer Correspondentes bancários (Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander, Caixa Econômica Federal, Banco Brasileiro de Descontos e Banco Itaú) **conforme vencimento ANEXO II.**
- 3.3. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.4. A inscrição do candidato, não contemplado com isenção total, somente será **VALIDADA** após a URCA receber a informação do Banco por meio eletrônico, confirmando o recebimento do pagamento do boleto bancário, único documento válido para validação da Inscrição. No **BOLETO BANCÁRIO** contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), direcionados à URCA, exclusivamente para confirmação da inscrição.
- 3.5. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.2, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 3.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, bem como o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo.
- 3.7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferências de inscrições ou de isenção da taxa de inscrição entre pessoas.
- 3.8. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do DAE pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

4. DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

- 4.1. A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/vestibular>, a partir das **08:00h, conforme cronograma de execução ANEXO II**, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade da mesma, não havendo necessidade de apresentar procuração.
- 4.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá:
- 4.2.1. Ter o número do seu cadastro de pessoa física (CPF) e o número do seu documento de Identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição;
- 4.2.2. Ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).
- 4.2.3. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados no site cev.urca.br, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.4. E de responsabilidade do candidato o Preenchimento correto e fidedigno de todos os dados solicitados, conforme a seguir:
- a) preencher o Questionário Socioeconômico
- b) assinalar sua Opção de Treineiro ou Candidato Regular;
- c) preencher o Requerimento de Inscrição,
- d) assinalar a opção vaga/curso/turno para o qual deseja concorrer, no caso de Candidato Regular:



- **OPÇÃO 1: (LC) Livre Concorrência**
 - **OPÇÃO 2: (ANPI) Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas**
 - **OPÇÃO 3: (CD) Pessoas com Deficiência**
 - **OPÇÃO 4: (EP) Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.**
 - **OPÇÃO 5: (EPA) Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.**
- 4.2.5. Após o preenchimento de todos os dados solicitados, o Candidato deverá CONFIRMAR, GERAR E IMPRIMIR o boleto bancário, exceto o isento do pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o requerimento de inscrição. O prazo para preenchimento do requerimento de inscrição *on line* será **conforme cronograma de execução ANEXO II**
- 4.2.6. Em seguida, EFETUAR O PAGAMENTO em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, Lotéricas ou Correspondentes bancários, **conforme cronograma de execução ANEXO II**
- 4.3. A impressão do requerimento de inscrição e do boleto bancário ou da segunda via dos mesmos, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEV/URCA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.4. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome completo, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos, local de realização de provas, opção de língua estrangeira, etc), eximindo-se a CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.
- 4.5. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, ocorridos por inscrições não computadas e/ou não confirmadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.6. A **SENHA** de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do Candidato, e deverá ser mantida sob guarda do CANDIDATO, a qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição, para consulta e a impressão do **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**.
- 4.7. A recuperação da senha é feita na página do Candidato no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/vestibular> e encaminhada ao e-mail informado pelo próprio, no ato da inscrição.
- 4.8. Qualquer **ALTERAÇÃO** referente aos dados pessoais e/ou as opções de curso e de local de funcionamento, língua estrangeira e local de realização das provas será realizada pelo próprio candidato **conforme cronograma de execução ANEXO II. Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.**
- 4.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.10. Somente será aceita **UMA INSCRIÇÃO** para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso/habilitação e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) e o local de realização das provas (Barbalha, Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Mauriti e Missão Velha).
- 4.11. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

5. DO TREINEIRO

- 5.1. Treineiro é o aluno que não concluiu o ensino médio e que deseja realizar as provas para avaliar seus conhecimentos.
- 5.2. O candidato treineiro deverá cumprir todos os procedimentos para realização da inscrição, descritos no item 4 deste Edital, uma vez que o mesmo não estará concorrendo às vagas no referido Processo Seletivo, bem como **não** terá direito ao benefício de isenção da taxa de inscrição.
- 5.3. O candidato que se declarar "**TREINEIRO**" não concorrerá à vaga para os cursos de graduação da URCA, como também não acumulará pontos para os processos seletivos futuros.
- 5.4. A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer curso da URCA.
- 5.5. O treineiro estará submetido às mesmas regras de participação dos demais candidatos, ressalvadas as exceções descritas no subitem 5.2 deste edital, devendo observar as datas divulgadas e as regras previstas neste edital **conforme cronograma de execução ANEXO II**.
- 5.6. O treineiro terá direito a um espelho de desempenho individual, com seu score bruto, calculado na forma estabelecida no item 12, e a nota da redação, que serão disponibilizados na página do candidato, no site da CEV/URCA **após a efetivação da matrícula dos candidatos classificados e classificáveis**.
- 5.7. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência da sua condição de treineiro e que aceita não concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A relação oficial das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) será publicada através do endereço eletrônico cev.urca.br **conforme cronograma de execução (ANEXO II)**.
- 6.2. O candidato com INSCRIÇÃO INDEFERIDA deverá entrar com recurso no prazo indicado no **cronograma de execução (ANEXO II)** deste Edital para regularizar sua situação, caso contrário será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).
- 6.3. A Concorrência do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), será publicada no site cev.urca.br/vestibular **conforme cronograma de execução ANEXO II**.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA E/OU NOME SOCIAL.

- 7.1. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará **ATENDIMENTO ESPECIAL** aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 7.2. O **CANDIDATO** que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, informar em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas abaixo, mediante preenchimento de requerimento padronizado e anexar a documentação comprobatória:
- 7.2.1. Os candidatos com **DEFICIÊNCIA**, de acordo com o Art. 30 inciso do I ao VII da Lei nº 13.146/2015 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, deverão anexar obrigatoriamente: Laudo Médico (conforme Letra c, do item 2.6), fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:
- a) no caso de deficiência visual: Prova em Braille, Prova fonte ampliada (tamanho 18): Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
 - b) no caso de Surdez: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
 - c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta ou redigir a redação pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor;
 - d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
 - e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.
 - f) no caso do candidato autista poderá solicitar sala individual.
- 7.3. Os candidatos que são Protestantes, Adventistas do Sétimo Dia, Judeus e todos os seguidores de outras religiões que **GUARDAM O SÁBADO (SABADISTAS)**, no período compreendido desde o pôr-do-sol da sexta-feira até o pôr-do-sol do sábado em adoração divina, de acordo com o artigo 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, poderão solicitar condição de atendimento em horário especial para a realização da prova do



sábado, mediante Declaração comprovando a sua opção religiosa e fotocópias do RG e CPF. **Que deverá ser anexado Obrigatoriamente no ato da inscrição.**

- 7.3.1. O Candidato Guardador do Sábado por motivo religioso deverá informar a opção SABADISTA em campo próprio do requerimento de inscrição;
- 7.3.2. O Candidato que informar a opção SABADISTA, deverá comparecer ao local de realização de prova no mesmo horário dos demais participantes, às 13:00 horas, de acordo com o subitem 9.3 deste Edital devendo aguardar na sala de prova até às 18:00 horas para realizar sua prova, conforme determina o subitem 9.9.1 deste Edital.
- 7.3.3. O Sabadista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação, a partir do ingresso na sala de aplicação de prova até o encerramento da prova.
- 7.4. O candidato que esteja CUMPRINDO PENA EM REGIME DE CÁRCERE FECHADO poderá solicitar condição de atendimento especial para a realização das provas, nas unidades de aplicação de provas, mediante entrega de Ofício encaminhado pela Chefia da Instituição Penal e fotocópias do RG e CPF.
- 7.5. O candidato que não requerer ATENDIMENTO ESPECIAL no prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 7.6. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através de requerimento, acompanhado de atestado médico, junto à Comissão Executiva do Vestibular (CEV), **até 72 horas antes da realização da prova.** No horário das 8:00hs as 12:00hs e de 14:00 as 17:00hs, na Comissão executiva do Vestibular, a Rua Teófilo Siqueira, 734, Bairro-Pimenta, Crato-Ceará.
- 7.6.1. Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um (a) acompanhante maior de 18 anos, devidamente credenciado(a) na CEV, **até 72 horas antes da realização da prova.** No horário das 8:00hs as 12:00hs e de 14:00 as 17:00hs, na Comissão executiva do Vestibular, a Rua Teófilo Siqueira, 734, Bairro-Pimenta, Crato-Ceará, para ficar responsável pela guarda da criança durante a realização das provas, em uma sala reservada pela Comissão;
- 7.6.2. É vedado o (a) acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
- 7.6.3. Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA);
- 7.6.4. Qualquer comunicação durante a realização das provas entre a Candidata LACTANTE e o (a) acompanhante responsável pela criança deverá ser assistida pelo Fiscal;
- 7.6.5. Não será permitida a entrada do (a) lactente (a criança) e do (a) acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
- 7.6.6. Candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de aplicação de provas acompanhada do (a) lactente.
- 7.7. Pessoa cujo nome do registro civil não reflete sua identidade de gênero poderá solicitar, no ato da inscrição, o atendimento pelo nome social.
- 7.8. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas **conforme cronograma de execução ANEXO II** fixadas neste Edital.
- 7.9. Não haverá sob hipótese alguma aplicação de provas fora das Unidades de Provas, indicadas no Cartão de Identificação. Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.

8. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 8.1. O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO estará disponível a partir das **08:00h** através do *sit*e cev.urca.br, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de aplicação das provas **conforme cronograma de execução ANEXO II**.
- 8.2. De posse do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Impresso, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação, bem como assinar o cartão igual à assinatura do seu Documento de Identificação. Havendo qualquer inexactidão nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.
- 8.3. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** com foto será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
 - 8.3.1. Será exigida a apresentação **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.**
 - 8.3.2. O documento de Identificação deverá estar **no prazo de validade** e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 8.4. São considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 8.5. O candidato que realizar a prova no primeiro dia, e que por algum motivo tiver seu CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO extraviado poderá imprimir uma segunda via, até as 13hs do segundo dia de realização de prova.
- 8.6. A Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA) não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e o horário de sua realização.

9. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA.

- 9.1. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) compreenderá dois conjuntos de Provas Objetivas e uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, que abrangerá as matérias e disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório do Ensino Médio, aplicadas em uma única etapa, com duração de 04 (quatro) horas.
- 9.2. As provas serão aplicadas nos municípios de BARBALHA, CAMPOS SALES, CRATO, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE, MAURITI e MISSÃO VELHA, em locais a serem divulgados no Cartão de Identificação, de acordo com o seguinte calendário:

DATA	TARDE (13:00 às 17:00h)
16/10/2021 (Sábado)	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E BIOLOGIA.
17/10/2021 (Domingo)	HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA LUSÓFONA, LÍNGUA ESTRANGEIRA E REDAÇÃO.

- 9.3. Nos dias de aplicação das provas, os **PORTÕES DE ACESSO** das Unidades de realização das provas serão **abertos às 12h00min e fechados às 13h00min, de acordo com o fuso horário da REGIÃO NORDESTE**, sendo estritamente proibida a entrada de CANDIDATO, após o fechamento dos portões. Recomenda-se ao candidato, estar no local de realização da prova, no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário para o fechamento dos portões.
 - 9.3.1. Não será permitido a realização da prova em local, horário e data diferente do designado no Cartão de Identificação.
- 9.4. **Somente será permitido** o INGRESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS portando **obrigatoriamente** O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (ORIGINAL) de preferência o mesmo informado no ato da inscrição.
- 9.5. Caso o Candidato tenha o Documento de Identificação Extraviado e/ou Roubado nos últimos 30 (trinta) dias anteriores ao da realização das Provas, deverá entregar **CÓPIA** do Boletim de Ocorrências (BO) acompanhado de Foto ¾ recente. Ocasão em que será submetido à Identificação Especial compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 9.5.1. O candidato terá o **PRAZO de 10 (Dez) dias úteis**, para regularização à CEV/URCA da Identificação especial condicional, ou seja, entrega do documento de identificação. A NÃO regularização no prazo estabelecido, o candidato será ELIMINADO.
- 9.6. Caso o documento oficial de Identidade do candidato apresentar dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura, se a CEV/URCA julgar necessário, o candidato será submetido à identificação especial condicional, compreendendo: coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 9.7. **Não será permitido** o INGRESSO DE CANDIDATO NO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando:



- a) aparelhos eletrônicos, telefone celular (mesmo que desligado), smartphone, bip, *walkman*, *Pager*, relógio (permitido somente analógico), agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora e/ou similares;
- b) portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma;
- c) bolsas, mochilas, malas, pochete (e/ou similares), livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- d) boné, chapéu, boina ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.

9.7.1. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.

- 9.8. Será permitido o ingresso do candidato com capacete, desde que deixe-o na parte da frente (entrada) da sala, não deve ser colocado próximo a carteira. Será permitido o candidato adentrar ao local de provas levando água (recipiente transparente e sem rótulo) e pequeno lanche, desde que numa sacola transparente.
- 9.9. O horário estabelecido no subitem 9.2, para os dois dias de aplicação de provas se estenderá a todos os candidatos, inclusive aos **GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas)**.
- 9.9.1. Os Candidatos que no ato da inscrição informar a opção **SABADISTA** (Guardadores do Sábado) ficarão confinados no 1º dia de prova (SÁBADO) na sala de origem, a partir das 13:00 às 18:00horas, tendo início a realização da prova às 18:00horas e término às 22:10 horas.
- 9.9.2. No 2º dia de aplicação das provas (DOMINGO), o horário será normal para todos os candidatos, das 13:00 às 17:10 horas, exceto para algum candidato com necessidade especial que tiver solicitado tempo adicional de mais uma hora, conforme subitem 7.2.1, alínea “e”.
- 9.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das provas, especificadas no subitem 9.2, resultará na eliminação sumária do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA). **O candidato que faltar ao 1º dia de prova, ficará impossibilitado de realizar a prova do 2º dia.**
- 9.11. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação das provas, deverão assinar a declaração de fechamento dos portões, testemunhando que o mesmo foi fechado, conforme determina o subitem 9.3 deste Edital.
- 9.12. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos, durante a realização das provas.
- 9.13. Serão acrescidos 10 (dez) minutos no tempo de duração da prova, previsto no subitem 9.2, a fim de que:
- a) Os Fiscais de Sala procedam a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque-os nas devidas salas, façam a abertura do pacote de provas e as entregue aos candidatos;
- b) Os candidatos deverão iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, mediante autorização do Fiscal de Sala.
- 9.14. O candidato ao receber o caderno de provas deverá verificar se o mesmo contém imperfeições gráficas, páginas faltando e ou repetidas que dificultem a resolução, deverá o mesmo comunicar, imediatamente, ao fiscal de sala para que seja feita a substituição.
- 9.15. O Cartão-resposta será entregue ao candidato após uma hora da prova, por motivo de segurança, o mesmo deverá: conferir os dados contidos no seu cartão-resposta e Obrigatoriamente Assiná-lo no local indicado. O candidato somente poderá se ausentar de local de Provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, que deverá assinar a lista de frequência sob pena de Eliminação do Certame.
- 9.16. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, bem como escrever a Prova de Redação, o candidato deverá usar **caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta (escrita grossa)**.
- 9.17. Após o encerramento da prova, o Candidato deverá assinar a Folha de Frequência e devolver ao Fiscal de Sala, o Cartão-Resposta e a Folha Oficial de Redação sob pena de eliminação do Certame.
- 9.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, os quais só serão liberados, simultaneamente, quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes na Ata de Prova da Sala. Mesmo que um ou dois candidatos terminem a prova antes, estes só poderão sair juntos.
- 9.19. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes nas capas dos cadernos de provas, que lhes serão entregues pelo Fiscal da Sala, ao final da prova realizada, para conferência com o Gabarito, divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída da Unidade de Aplicação de Provas.
- 9.20. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Provas ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.
- 9.21. Qualquer Correção referente aos Dados Pessoais (Nome, CPF, RG, e-mail, endereço) será realizada pelo candidato (Página do Candidato), via Internet, Através do site cev.urca.br/vestibular **conforme cronograma de execução ANEXO II**.
- 9.22. Ao encerrar o Processo de Aplicação de Provas, a qualquer época, não haverá devolução dos cadernos de Provas realizadas pelos candidatos, bem como não haverá fornecimento de fotocópias do Cartão-Resposta, da Redação Oficial ou do rascunho da redação.
- 9.23. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva e/ou de Redação, recontagem de pontos, bem como realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, conforme determina o subitem 9.2 deste Edital.
- 9.24. Os Gabaritos Preliminares e as Provas Objetivas serão divulgados conforme **conforme cronograma de execução ANEXO II** através do site cev.urca.br/vestibular.
- a) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (1º Dia): **às 8:00 horas conforme cronograma de execução ANEXO II**.
- b) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (2º Dia): **às 19:00 horas conforme cronograma de execução ANEXO II**.
- 9.25. Os recursos poderão ser interpostos conforme prazo estabelecido no **cronograma de execução ANEXO II** deste Edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo *on line* fundamentado à CEV/URCA, no prazo de 01 (um) dia, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, **conforme cronograma de execução ANEXO II** das seguintes etapas: **inscrições, questões das provas objetivas e dos gabaritos, resultado parcial**.
- 10.2. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Recurso na INTERNET, através do site cev.urca.br/vestibular, o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no **cronograma de execução ANEXO II**.
- 10.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, ou por outras vias que não sejam das condições estabelecidas no sub item 10.1. Nestes casos, os recursos serão julgados indeferidos.
- 10.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.
- 10.5. Na hipótese de alguma resposta do gabarito ocorrer retificação, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente ao candidato que tenha marcado a letra, conforme retificada.
- 10.6. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO.

- 11.1. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) constará de duas provas, realizadas em uma única etapa, conforme a seguir:
- a) Provas Objetivas;
- b) Prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 11.2. A correção das Provas Objetivas será feita por meio de processamento eletrônico, através do Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.2.1. No processo de correção do Cartão-Resposta não serão computadas questões não assinaladas, assinalamentos que não correspondam ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma resposta ou nenhuma assinalada, ou ainda, aquela que devido à marcação do candidato não possa ser detectada pela leitora ótica. Para marcar corretamente as respostas no cartão-resposta é obrigatório o preenchimento total do círculo correspondente à letra a ser assinalada, com caneta escrita grossa.



11.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco ponto). As questões das provas versarão sobre assuntos dos programas de estudos ANEXO V.

11.4. Cada matéria constará de 15 (quinze) questões, exceto a de Redação em Língua Portuguesa, conforme especificação a seguir:

PROVA	MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES POR MATÉRIAS	TOTAL GERAL DE QUESTÕES OBJETIVAS	TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
I	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E BIOLOGIA.	15	60	7,5	30,00
II	HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURA LUSÓFONA, LÍNGUA ESTRANGEIRA.	15	60	7,5	30,00
	REDAÇÃO	-	-	10	-

11.5. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Lusófona compreenderá questões de interpretação, compreensão e análise de vários gêneros textuais.

11.6. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

11.7. A redação deverá atender ao tipo/gênero textual solicitado e terá o valor de 10 (dez) pontos, em que serão observados os seguintes critérios:

- 1- Domínio do tema e da tipologia textual (de 0,50 a 2,50)
- 2- Domínio da norma escrita padrão (de 0,50 a 2,50)
- 3- Domínio de mecanismos de coesão textual (de 0,50 a 2,50)
- 4- Domínio de mecanismos de coerência textual (de 0,50 a 2,50)

11.8. A redação deverá atingir no mínimo 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 0,5 (zero vírgula cinco ponto).

11.9. Terão suas redações corrigidas os candidatos que atingirem o perfil e que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão suas redações corrigidas.

11.9.1. O candidato terá acesso a suas notas através da página do candidato, em que constarão as seguintes informações:

- a) nota “zero”, se o candidato zerar em qualquer disciplina;
- b) o registro “não corrigida” (na redação) e “não classificado na proporção 4/1” (no resultado), se o candidato não atingir o perfil na situação de posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção.

11.10. Será atribuída nota 0 (zero) na redação do candidato que:

- a) Não atender ao tema/tipologia propostos para a Redação e/ou
- b) A redação que não possuir, no mínimo, 08 (oito) linhas escritas de texto original
- c) Escrever seu nome e/ou assinar e/ou colocar qualquer código que permita sua identificação na parte da folha em que será produzido o texto da redação, dentro ou fora do espaço destinado ao texto e/ou
- d) Escrever de forma ilegível ou em língua estrangeira (predominantemente ou em todo o texto) ou deixar o espaço destinado ao texto em branco e/ou
- e) Escrever a redação com lápis grafite (somente é permitido o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta) e/ou
- f) Produzir desenhos e/ou registrar sinais gráficos ou números sem função no texto e/ou
- g) Produzir texto em que predomine cópia de textos motivadores ou de outros textos do caderno de provas e/ou
- h) Registrar mensagens ofensivas ou de baixo calão e/ou frases ou trechos desconectados de seu projeto de texto (orações, letras de música, mensagens políticas ou religiosas, recados, bilhetes, tentativas de comunicação com a banca avaliadora, mensagens atentatórias à seriedade da prova).

11.11. Para o candidato surdo, a prova de redação será corrigida levando-se em consideração a singularidade linguística da pessoa surda e se priorizando o conteúdo semântico conforme o inciso 6, do decreto nº 5.626/05 que regulamenta a Lei nº 2.436/02.

12. PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS.

12.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:

- a) A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);
- b) Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);

c) Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação: $Z = \frac{(E - M)}{n} \times 100 + 500$

d) O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

12.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

CURSOS	MAT	BIO	FIS	QUI	HIS	GEO	L. POT/LIT	L. EST	RED
Artes Visuais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Ciências Biológicas	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Ciências Sociais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Educação Física	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Física	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Matemática	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Medicina	2	3	1	3	1	1	3	1	3
Pedagogia	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Química	2	3	1	3	1	1	3	1	3
Teatro	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Edifícios	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Turismo	1	1	1	1	2	3	3	3	3
Topografia e Estradas	3	1	3	2	1	1	3	1	3

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.



13.2. Quando na última vaga de qualquer curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-á sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:

- Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa/Literaturas Lusófona;
- Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

MATÉRIA	CURSOS
BIOLOGIA	Ciências Biológicas; Educação Física, Enfermagem e Medicina.
QUÍMICA	Química
GEOGRAFIA	Geografia e Turismo.
HISTÓRIA	Artes Visuais; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Direito; História; Letras; Pedagogia e Teatro
MATEMÁTICA	Engenharia de Produção; Física; Matemática; Edifícios; Topografia e Estradas.

- Maior idade.

13.3. Os candidatos não reprovados e situados além do limite das vagas de cada curso, estes comporão a lista de classificáveis do curso.

13.4. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.

13.5. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 13.2, deste Edital.

14. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

14.1. Será desclassificado e ou eliminado, sem embargo dos critérios já referidos neste Edital, o candidato que:

14.1.1 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

- tirar nota ZERO em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;
- Não devolver o cartão-resposta e/ou a Folha Oficial de Redação;
- Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

14.1.2 - DA ELIMINAÇÃO

- Não atender os subitens 9.7 e 17.2, constante neste edital;
- Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização das provas, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- Por surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade durante a realização do Concurso;
- Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido. (item 9.5.1)

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

15.1. A Divulgação do Resultado dos Candidatos Classificados e Classificáveis do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), bem como o sistema de consulta de nota individual será **Divulgado através da página eletrônica cev.urca.br/vestibular** conforme **cronograma de execução ANEXO II**.

15.2. A CEV/URCA não assume a responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feita por terceiros e/ou outros meios de comunicação.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A **MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS** será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, em DATA, LOCAL E HORÁRIO a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA.

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

- Documentos de Identificação, frente e verso;
São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.
- Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número na Documentos de Identificação);
- Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do *ticket* de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;
- Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

Obs.: os CANDIDATOS COTISTAS E DEFICIENTES devem apresentar também os documentos complementares (ANEXO IV)

16.2.1. O Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente deverá ser devidamente registrado por:

- Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
- Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
- Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.

16.2.2. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula, será aceita Certidão Original emitida pela Instituição de origem, em papel timbrado, contendo expressamente a menção que o Certificado encontra-se em processo de registro e acompanhada do Histórico Escolar completo.

16.3. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.

16.4. Após a Matrícula dos Candidatos Classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos **CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS**, rigorosamente na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas em cada curso.

16.5. A **MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS** será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação-DEG, em DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, pelos sites www.urca.br e cev.urca.br; respeitando as seguintes ordens:

16.5.1. A **1ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS SERÁ NOMINAL**, de acordo com a ordem de classificação, mediante publicação de Ordem de Serviço, conforme o que determina o subitem 16.5. deste Edital.

16.5.2. O candidato classificável convocado na 1ª Convocação que não comparecer na data, local e horário ou que não atender aos requisitos deste Edital, perderá o direito a vaga, ficando automaticamente impedido de concorrer às vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), nas próximas convocações.

16.6. Persistindo vagas remanescentes, após a aplicação do dispositivo do subitem 16.5 deste Edital, será APLICADO O SISTEMA DE CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, em local, horário e data a serem divulgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD/URCA, através dos sites www.urca.br ou cev.urca.br/vestibular. O Sistema de Chamada dos Classificáveis respeitará rigorosamente a ordem decrescente da nota final padronizada, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- Candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;



- b) Candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade.
- 16.7. É de exclusiva responsabilidade dos Candidatos Classificáveis acompanhar por meio dos endereços eletrônicos www.urca.br ou cev.urca.br, a Convocação dos candidatos classificáveis à matrícula, resultante de sobras de vagas em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.
- 16.8. A MATRÍCULA também poderá ser FEITA POR TERCEIROS, mediante a apresentação da documentação referida no item 16.2 e ANEXO IV, nas seguintes condições:
- Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos;
 - Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório; se o candidato for menor de 18 anos;
 - Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.
- 16.9. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no subitem 16.2, bem como implicará na automática perda da vaga, salvo o que determina o subitem 16.10, deste Edital.
- 16.10. Em caso de extravio/roubo de quaisquer dos documentos originais solicitados para a matrícula, nas últimas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 16.2, alínea “a”, deste Edital, que contenha foto e assinatura.
- 16.10.1. O candidato que não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a documentação pendente nos termos dos subitens 16.2.2 e 16.10, terá sua matrícula cancelada.
- 16.11. É vedado ao Candidato, no ato da matrícula, mudar a sua opção de curso, turno e local de funcionamento do curso, salvo os casos previstos no subitem 16.6, alínea “b”, deste Edital.
- 16.12. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº 20/1997-CEPE/URCA.
- 16.13. Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U, de 12 de novembro de 2009.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas, nos Cartões-Respostas, na Folha Oficial de Redação e nas instruções dos Fiscais constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 17.2. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, toda vez que lhes for solicitado, a serem assinados ou copiarem frases, para efeito de análise grafológica. O candidato que se recusar a submeter a qualquer destes procedimentos, será eliminado automaticamente.
- 17.3. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, as provas Objetivas e as Folhas Oficial de Redação dos candidatos, SERÃO INCINERADAS.
- 17.4. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo Unificado da URCA, as quais passam a ter força de norma editalíssima.
- 17.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada através de aditivo, ordem de serviço, comunicado, corrigenda, nota de esclarecimento, nota explicativa, divulgado na página eletrônica cev.urca.br/vestibular.

Crato/Ce, aos 16 de agosto de 2021

FRANCISCO DO Ó DE LIMA JUNIOR
REITOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV
Gabinete do Reitor – GR



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

I. CAMPUS: BARBALHA									
CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				<u>OPÇÃO 1 (LC)</u>	<u>OPÇÃO 2 (ANPI)</u>	<u>OPÇÃO 3 (CD)</u>	<u>OPÇÃO 4 (EP)</u>	<u>OPÇÃO 5 (EPA)</u>	
				Livre Concorrência (30%)	Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - (16%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	
13-9	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO (TECNOLÓGICO)	2021	Noite	12	06	02	06	14	40
TOTAL									40

II. CAMPUS: CAMPOS SALES									
CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				<u>OPÇÃO 1 (LC)</u>	<u>OPÇÃO 2 (ANPI)</u>	<u>OPÇÃO 3 (CD)</u>	<u>OPÇÃO 4 (EP)</u>	<u>OPÇÃO 5 (EPA)</u>	
				Livre Concorrência (30%)	Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - (16%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	
87-6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
85-X	LETRAS (LP)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
86-8	MATEMÁTICA (LP)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
TOTAL									120



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV
Gabinete do Reitor – GR



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

III. CAMPUS: CRATO									
CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				OPÇÃO 1 (LC) Livre Concorrência (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	OPÇÃO 3 (CD) Pessoas com Deficiência (5%)	OPÇÃO 4 (EP) Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	
90-6	ARTES VISUAIS (LP)	2012	Manhã/Tarde	08	04	01	04	08	25
25-6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	1980	Noite	12	06	02	06	14	40
26-4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	1980	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
03-5	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	1978	Noite	12	06	02	06	14	40
13-2	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	1978	Manhã	12	06	02	06	14	40
02-7	DIREITO (B)	1981	Noite	12	06	02	06	14	40
12-4	DIREITO (B)	1981	Tarde	12	06	02	06	14	40
27-2	EDUCAÇÃO FÍSICA (LP)	2003	Tarde	12	06	02	06	14	40
18-3	ENFERMAGEM (B)	2004	Manhã/Tarde	10	04	01	04	11	30
04-3	GEOGRAFIA (LP)	1972	Noite	12	06	02	06	14	40
14-0	GEOGRAFIA (LP)	1972	Manhã	12	06	02	06	14	40
05-1	HISTÓRIA (LP)	1970	Noite	12	06	02	06	14	40
19-1	HISTÓRIA (LP)	1970	Manhã	12	06	02	06	14	40
06-X	LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA (LP)	1970	Noite	12	06	02	06	14	40
20-5	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LP)	1970	Manhã	12	06	02	06	14	40
18.7	MEDICINA	2021	Integral	10	04	01	04	11	30
07-8	PEDAGOGIA (LP)	1970	Noite	12	06	02	06	14	40
21-3	PEDAGOGIA (LP)	1970	Manhã	12	06	02	06	14	40
31-2	QUÍMICA	2016	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV
Gabinete do Reitor – GR



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

91-4	TEATRO (LP)	2012	Manhã/Tarde	08	04	01	04	08	25
TOTAL									750

IV. CAMPUS: IGUATU

CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				<u>OPÇÃO 1 (LC)</u> Livre Concorrência (30%)	<u>OPÇÃO 2 (ANPI)</u> Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	<u>OPÇÃO 3 (CD)</u> Pessoas com Deficiência (5%)	<u>OPÇÃO 4 (EP)</u> Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - (16%)	<u>OPÇÃO 5 (EPA)</u> Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	
81-7	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
82-5	DIREITO (B)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
84-1	EDUCAÇÃO FÍSICA (LP)	2004	Manhã	12	06	02	06	14	40
83-3	ENFERMAGEM (B)	2004	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
TOTAL									160

V. CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE

CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				<u>OPÇÃO 1 (LC)</u> Livre Concorrência (30%)	<u>OPÇÃO 2 (ANPI)</u> Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	<u>OPÇÃO 3 (CD)</u> Pessoas com Deficiência (5%)	<u>OPÇÃO 4 (EP)</u> Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - (16%)	<u>OPÇÃO 5 (EPA)</u> Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	
17-5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (B)	2000	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV
Gabinete do Reitor – GR



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

16-7	MATEMÁTICA (LP)	1999	Noite/Manhã (Sábado)	12	06	02	06	14	40
08-6	TECN. CONSTR. CIVIL: EDIFÍCIOS (TECNOLÓGICO) *	1986	Noite	08	04	01	04	08	25
09-4	TECN. CONSTR. CIVIL: TOPOGRAFIA E ESTRADAS (TECNOLÓGICO) *	1986	Noite	08	04	01	04	08	25
TOTAL									130

* Denominação que será alterada, conforme determinação no parecer nº 063/2021, de 10/02/2021, do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em adequação ao CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA, na área de Infraestrutura.

VI. CAMPUS: MISSÃO VELHA									
CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOS INTEGRALMENTE ENSINADO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				OPÇÃO 1 (LC)	OPÇÃO 2 (ANPI)	OPÇÃO 3 (CD)	OPÇÃO 4 (EP)	OPÇÃO 5 (EPA)	
88-4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	2004	Noite	Livre Concorrência (30%)	Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - (16%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	40
89-2	LETRAS (LP)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
TOTAL									80



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2021.2 – URCA

1ª ETAPA – DAS INSCRIÇÃO

Data/Período	Modalidade	Eventos
16 de agosto de 2021	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
18 de agosto a 20 de setembro de 2021	ON-LINE	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ON LINE DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
20 de setembro de 2021	ON-LINE	DATA LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Através do site cev.urca.br/vestibular
20 de setembro de 2021	ON-LINE	DATA LIMITE PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS: Dados Pessoais, Opção de Curso e de local de funcionamento, Língua Estrangeira e Local de Realização das Provas. Através do site cev.urca.br/vestibular
21 de setembro de 2021	ON-LINE	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO
23 de setembro de 2021	ON-LINE	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS Através do site cev.urca.br/vestibular
24 de setembro de 2021	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Através do site cev.urca.br/vestibular
24 de setembro de 2021	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Através do site: cev.urca.br/vestibular
24 de setembro de 2021	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO (PSU/URCA) Através do site: cev.urca.br/vestibular

2ª ETAPA - APLICAÇÃO DAS PROVAS

Data/Período	Modalidade	Eventos
13 a 16 de outubro de 2021	ON-LINE	RETIRADA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Através do site cev.urca.br
1º DIA 16 de outubro de 2021	PRESENCIAL	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) (Horário das 13:00 às 17:10 horas) LOCAIS: BARBALHA, CRATO, CAMPOS SALES, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE, MAURITI E MISSÃO VELHA
2º DIA 17 de outubro de 2021		
17 de outubro de 2021	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br/vestibular - GABARITOS DAS PROVAS DO 1º DIA – ÀS 08:00 HORAS - GABARITOS DAS PROVAS DO 2º DIA – ÀS 19:00 HORAS
18 de outubro de 2021	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS Através do site cev.urca.br/vestibular
18 de outubro de 2021	ON-LINE	PERÍODO PARA CORREÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Através do site cev.urca.br/vestibular



Data/Período	Modalidade	Eventos
26 de outubro de 2021	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS Através do site cev.urca.br/vestibular

3ª ETAPA - DO RESULTADO

Data/Período	Modalidade	Eventos
22 de novembro de 2021	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) DOS CURSOS DO CAMPUS DE IGUATU E OS CURSOS DE MEDICINA E TURISMO Através do site cev.urca.br/vestibular
23 de novembro de 2021	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PARCIAL DOS CURSOS DO CAMPUS DE IGUATU E OS CURSOS DE MEDICINA E TURISMO Através do site cev.urca.br/vestibular
Divulgação através de Ordem de Serviço	ON-LINE	MATRICULA DOS CLASSIFICADOS – CAMPUS IGUATU E OS CURSOS DE MEDICINA E TURISMO (Departamento de Ensino de Graduação - DEG)
Divulgação através de Ordem de Serviço	ON-LINE	MATRICULA DOS CLASSIFICÁVEIS – CAMPUS IGUATU E OS CURSOS DE MEDICINA E TURISMO (Departamento de Ensino de Graduação - DEG)
15 de março de 2022	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) DOS CURSOS DOS CAMPUS CRATO / CAMPOS SALES / JUAZEIRO DO NORTE E MISSÃO VELHA Através do site cev.urca.br
16 de março de 2022	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PARCIAL DOS CURSOS DOS CAMPUS CRATO / CAMPOS SALES / JUAZEIRO DO NORTE E MISSÃO VELHA Através do site cev.urca.br
18 de março de 2022	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PARCIAL - DOS CURSOS DOS CAMPUS CRATO / CAMPOS SALES / JUAZEIRO DO NORTE E MISSÃO VELHA Através do site cev.urca.br
22 de março de 2022	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) DOS CURSOS DOS CAMPUS CRATO / CAMPOS SALES / JUAZEIRO DO NORTE E MISSÃO VELHA Através do site cev.urca.br
Divulgação através de Ordem de Serviço	PRESENCIAL	MATRICULA DOS CLASSIFICADOS (Departamento de Ensino de Graduação - DEG)
Divulgação através de Ordem de Serviço	PRESENCIAL	MATRICULA DOS CLASSIFICÁVEIS (Departamento de Ensino de Graduação - DEG)



ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Este questionário objetiva, exclusivamente, coletar dados sócio-culturais dos candidatos ao ingresso nos Cursos Superiores, conforme recomendações do parágrafo único do artigo 6º da Portaria MEC nº 837, de 31/08/1990. Todas as informações coletadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no Processo de Seleção dos candidatos.

01. Qual o seu ESTADO CIVIL?

- a) Solteiro(a); b) Casado(a); c) Viúvo(a); d) Outros.

02. Qual etnia você se identifica?

- a) Branca b) Preta c) Parda d) Amarela e) Indígena

03. Naturalidade: _____

04. Em que Cidade/Estado você reside? _____

05. Sua residência está localizada na:

- () Zona Rural () Zona Urbana

06. Como e onde cursou o ENSINO MÉDIO?

- a) Completo, em escola pública; b) Completo, em escola particular;
c) Maior parte, em escola pública; d) Maior parte, em escola particular;
e) Maior parte, em instituições filantrópicas.

07. Que TIPO DE ENSINO MÉDIO concluiu ou concluirá?

- a) Regular; b) Profissionalizante; c) Supletivo.

08. Em que TURNO cursou o ENSINO MÉDIO?

- a) Diurno integral; b) Noturno integral;
c) Maior parte, em diurno; d) Maior parte, em noturno.

09. Se NÃO FREQUENTOU CURSINHO, por que não o fez?

- a) Motivos financeiros; b) Ensino Médio regular suficiente;
c) Crença de poder estudar sozinho; d) Existência de um grupo de estudo; e) Outros.

10. Se FREQUENTOU CURSINHO, por que o fez?

- a) Cursos ensinam os “macetes” do Vestibular;
b) Colégio em que estudei não preparava para o Vestibular;
c) Opção por curso muito concorrido;
d) Atualização de conhecimentos;
e) Outros

11. Já FEZ ou FAZ CURSO SUPERIOR?

- a) Não; b) Fazia, mas abandonei; c) Sim, faço; d) Fazia, mas concluí.

12. Qual o MOTIVO PREDOMINANTE na ESCOLHA de seu Curso?

- a) Oportunidades no mercado de trabalho; b) Prestígio social;
c) Possibilidades de realização profissional; d) Menor concorrência às vagas;
e) Influência de terceiros.

13. O que o MOTIVOU a candidatar-se a uma vaga no VESTIBULAR da URCA?

- a) Instituição reconhecida pela qualidade dos Cursos ofertados;
b) Instituição com vestibular específico;
c) Instituição com oferecimento de maior número de vagas;
d) Mais uma possibilidade de ingresso no Ensino Superior.

14. Você se enquadra no Sistemas de Cotas Sociais e Étnicas?

- () Sim () Não

Se a resposta for sim, qual das categorias você se enquadra?

- () Candidato de escola pública com renda familiar bruta per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimos.
() Candidato de escola pública com renda familiar bruta per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimos e que se autodeclara preto, pardo ou indígena.
() Candidato que se autodeclara preto, pardo, indígena ou pertencente a comunidade quilombola.
() Candidato com deficiência.

15. Se APROVADO NO VESTIBULAR, qual a sua PROVÁVEL SITUAÇÃO DE MORADIA?

- a) Em casa própria dos pais;
b) Em casa alugada pelos pais;
c) Em casa própria;
d) Em casa alugada por mim, em república, em casa de estudantes ou em pensionatos;



e) Outros.

16. Qual a sua PARTICIPAÇÃO NA VIDA ECONÔMICA DA FAMÍLIA?

- a) Trabalho, mas dela recebo ajuda financeira;
- b) Trabalho e respondo pelo meu próprio sustento;
- c) Trabalho, respondo pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para com ela;
- d) Trabalho e respondo integralmente pelo seu sustento;
- e) Não trabalho.

17. Como pretende MANTER-SE DURANTE O CURSO UNIVERSITÁRIO?

- a) Com recursos familiares;
- b) Com recursos do meu próprio trabalho;
- c) Com bolsa de estudos de empresa/órgão municipal ou estadual;
- d) Outros.

18. Qual o NÍVEL DE ESCOLARIDADE de seu PAI?

- a) Nenhum;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio; d) Ensino Superior;
- e) Ensino de Pós-Graduação.

19. Qual o NÍVEL DE ESCOLARIDADE de sua MÃE?

- a) Nenhum;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio; d) Ensino Superior;
- e) Ensino de Pós-Graduação.

20. Qual a sua condição para deslocar-se durante o período letivo?

- a) transporte coletivo;
- b) carro próprio;
- c) motocicleta;
- d) bicicleta;
- e) outros.

21. Qual a sua condição para alimentar-se durante o período letivo?

- a) em casa;
- b) em restaurantes;
- c) em lanchonetes;
- d) em casa de amigos;
- e) não tenho lugar certo para tal.

22. QUANTAS PESSOAS COMPÕEM O SEU NÚCLEO FAMILIAR?

- () Até 2 membros
- () 3 a 5 membros
- () Mais de 6 membros

23. A renda de sua família chega a quantos salários mínimos?

- a) menos de 1 salário mínimo;
- b) 1 a 2 salários mínimos;
- c) 2 a 3 salários mínimos;
- d) 3 a 5 salários mínimos;
- e) acima de 5 salários mínimos;

24. Qual a sua atual OCUPAÇÃO?

- a) Estudante;
- b) Funcionário público da administração direta ou indireta do Governo federal, estadual ou municipal;
- c) Empregado de empresa privada (comércio, indústria, banco, agricultura ou prestação de serviços);
- d) Autônomo;
- e) Outros.

25. De qual atividade social você participa mais?

- a) Artístico-cultural;
- b) Religiosa;
- c) Político-partidária;
- d) Esportiva;
- e) Outras.

26. De que meio você mais utiliza para manter-se informado?

- a) Televisão;
- b) Rádio;
- c) Jornal;
- d) Revistas e livros;
- e) Internet.

27. Tem acesso à Internet?

- a) Sim
- b) Não



ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA RESERVA DAS VAGAS FORA DAS COTAS SOCIAIS:

Opção 01 (LC): Para os candidatos que optarem às vagas de Livre concorrência.

Documentação básica para matrícula (item 16) exigida de **todos** os candidatos.

Opção 02 (ANPI): Para os candidatos que independente da renda autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes à comunidades quilombolas.

Além da documentação básica para matrícula (item 16), exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também o seguinte:

- Se pretos, pardos ou indígenas:** Auto declaração.
- Se pertencente à Comunidade Quilombola:** declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente.

OBS: - Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas** passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, em caso de denúncia a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

- As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.

OPÇÃO 03: Pessoas com Deficiência (C.D.) LAUDO MÉDICO legível, datado, carimbado e assinado por dois médicos obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS. O laudo deverá conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos pertencentes ao quadro do SUS que forneceram o laudo, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 6 (meses) antes do início das inscrições;

Obs.: **O LAUDO MÉDICO Deverá ser anexado Obrigatoriamente no ato da inscrição.**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA

Candidatos(as) com Deficiência Física:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- O laudo médico expedido deverá conter a descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas causadas pela deficiência, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções nas atividades diárias e de apoios que auxiliam a pessoa, bem como uso de órteses, próteses e recursos.

Candidatos(as) com Deficiência Intelectual:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

Candidatos (as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.



- Exame de Audiometria original para candidatas com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Surdocegos(as)

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

- Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- O laudo médico expedido deverá conter a classificação (baixa visão, cegueira legal, visão monocular); - a natureza (irreversível ou não). - outras especificidades (nistagmo, amauroses, etc) - utilização de óculos, lupas, letras ampliadas, leitura em Braille, etc.

- Exame Oftalmológico, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, em que conste a acuidade visual para candidatas com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

Candidatos com Deficiência Múltipla:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, realizados 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências, deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA RESERVA DAS VAGAS VAGAS DENTRO DAS COTAS SOCIAIS (ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA)

Opção 04 (EP): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

Além da documentação básica para matrícula (item 16), exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);



II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e
2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar;

Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:
 - Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).
2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
 - Documento comprobatório do Numero de Identificação Social (NIS).
3. Em caso de TRABALHADORES COM VINCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou
 - Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
 - Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;
 - Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;
4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;
 - Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;
5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração (ultima) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
 - Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou
 - Cópias de notas fiscais de vendas.
6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
 - Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
 - Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
 - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;
7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

Opção 05 (EPA): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.



Além da documentação básica para matrícula, exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

- I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
- II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
 1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e
 2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar; Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:
 - Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).
2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
 - Documento comprobatório do Numero de Identificação Social (NIS).
3. Em caso de TRABALHADORES COM VINCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou
 - Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
 - Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;
 - Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;
4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;
 - Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;
5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração (ultima) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
 - Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou
 - Cópias de notas fiscais de vendas.
6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
 - Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
 - Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
 - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;
7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV
Gabinete do Reitor – GR



Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

Se pretos, pardos ou indígenas: Auto declaração.

OBS: - Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas**, passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, em caso de denúncia a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

- As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____ candidato ao Processo Seletivo Unificado da URCA _____, residente a _____ no município de _____, Declaro, para os fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, sob as penas da Lei, que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código penal (Falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Regional do Cariri – URCA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

RELAÇÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA

SEQ	CPF	NOME	PARENTESCO	RENDA MENSAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

OBS-ANEXAR COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS MEMBROS ELENCADOS NO QUADRO ACIMA.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

PROGRAMA DE ESTUDO DO PSU / URCA

MATEMÁTICA

Linguagem elementar dos conjuntos, conjuntos numéricos e operações com números: Subconjuntos, união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Intervalos de números reais. Produto cartesiano e plano cartesiano. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Grandeza diretamente e inversamente proporcionais. Potenciação e radiciação. Porcentagem e juros simples. Sistema de Medidas: comprimento, volume, área e tempo; Conversão das Medidas para seus múltiplos e submúltiplos.

Matrizes e Determinantes - Propriedades e operações sobre matrizes. Determinantes de 2ª e 3ª ordens: propriedades e cálculo. Resoluções de sistemas lineares.

Progressão - Propriedades e aplicações de progressões aritméticas e geométricas.

Relações e Funções - propriedades das relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de função da variável real. Representação gráfica. Composição e inversão das funções. Funções: afim, quadrática, modulares, racionais, exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas e ciclo trigonométrico.

Noções de Geometria Plana e Espacial - Ponto, reta e plano. Congruência e comparação de segmentos de retas. Congruência, comparação, medida e classificação de ângulos. Congruência, classificação e semelhança de triângulos. Triângulo retângulo. Pontos notáveis do triângulo. Paralelismo. Quadriláteros. Polígonos regulares. Circunferência e círculo. O teorema de Tales. Áreas de figuras planas. Diedros, Triedros e Poliedros. Poliedros regulares. Prisma, Pirâmide, Cilindros, Cones e Esfera. Princípio de Cavalieri. Volumes.

Análise Combinatória, probabilidade e estatística- Princípio fundamental da contagem. Cálculo e Propriedade de arranjos, permutações e combinações simples - Binômio de Newton. Probabilidade. representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância.

Elementos de Geometria Analítica no Plano - Distância entre dois pontos. Colinearidade de pontos. Estudo analítico de reta e circunferência.

FÍSICA

1. Medidas, Algarismos significativos e ordem de grandeza.
2. Cinemática da partícula: referencial, trajetória, posição, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração, movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, lançamento vertical, queda livre.
3. Noções geométricas de vetores e operações com vetores, noções básicas sobre movimento curvilíneo, composição de movimentos, lançamento oblíquo de partículas, movimento circular uniforme.
4. Leis de Newton: o conceito de força, noções sobre as ideias de Aristóteles sobre a relação entre força e movimento, experiências de Galileu, a primeira lei de Newton, a segunda lei de Newton, massa inercial, peso, a terceira lei de Newton, forças de atrito, resistência do ar, e aplicações das leis de Newton, corpos rígidos, torque (ou momento) de uma força e equilíbrio de corpos rígidos. Aspectos fundamentais da história do desenvolvimento da Mecânica.
5. Leis de conservação: trabalho, energia cinética, energia potencial, conservação da energia, impulso, quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento, colisões.
6. Gravitação: leis de Kepler, lei newtoniana da gravitação, movimento de satélites, velocidade de escape. Astronomia elementar (das ideias aristotélicas a conhecimentos mais atuais).
7. Estática dos fluidos: pressão, densidade, variações de pressão num fluido em repouso, princípios de Pascal e de Arquimedes, vasos comunicantes.
8. Movimento oscilatório e movimento ondulatório: movimento harmônico simples, pêndulo simples, ondas numa corda, amplitude, comprimento de onda, período, frequência, velocidade de propagação, aspectos qualitativos sobre ondas na superfície de um líquido e ondas sonoras, efeito Doppler.
9. Temperatura, termômetros, dilatação térmica de sólidos e líquidos.
10. Comportamento térmico dos gases: leis empíricas dos gases, equações do gás ideal, noções sobre o modelo cinético-molecular do gás ideal.
11. Calor como forma de transferência de energia, capacidade térmica, calor específico,



equivalente mecânico da caloria, mudanças de fase e calor latente de mudança de fase, transferência de calor por condução, convecção e irradiação.

12. Sistemas termodinâmicos, calor e trabalho num processo termodinâmico, a primeira lei da termodinâmica.

13. Máquinas térmicas, refrigeradores, segunda lei da termodinâmica (enunciados de KelvinPlanck e de Clausius), ciclo de Carnot, teorema de Carnot sobre o rendimento das máquinas térmicas. Aspectos fundamentais da história do desenvolvimento da Termodinâmica.

14. Óptica: reflexão da luz, espelhos planos e espelhos esféricos, refração da luz, fenômenos associados com a refração (reflexão total, miragens, etc.), lentes esféricas, difração e interferência (experiência de Young).

15. Carga elétrica, fenômenos eletrostáticos, condutores, isolantes, lei de Coulomb, campo e potencial eletrostáticos, condutores em equilíbrio eletrostático.

16. Corrente elétrica, resistência elétrica, lei de Ohm, potência elétrica, efeito Joule, fontes de energia elétrica (geradores), força eletromotriz, motores elétricos, força contraeletromotriz, instrumentos de medidas elétricas, circuitos elétricos de corrente contínua, capacitores.

17. Fenômenos magnéticos, experiência de Oersted, campo magnético, força magnética, funcionamento do galvanômetro, funcionamento de um motor de corrente contínua, campo magnético de um condutor retilíneo, campo magnético de uma espira e dipolo magnético, campo magnético de um solenóide, materiais magnéticos, campo magnético terrestre, leis de BiotSavart e de Ampère.

18. Indução eletromagnética, força eletromotriz induzida, leis de Faraday e de Lenz, geradores de corrente alternada, o transformador, ondas eletromagnéticas, transmissão e distribuição de energia elétrica. Aspectos fundamentais da história do desenvolvimento do eletromagnetismo.

19. A teoria da relatividade restrita: postulados, conceito relativístico de simultaneidade, efeitos cinemáticos (dilatação temporal e contração espacial), dinâmica relativística (quantidade de movimento, massa e energia relativísticas).

20. Natureza quântica da luz (radiação de corpo negro, efeito fotoelétrico), modelos atômicos (o modelo de Thompson, modelo de Rutherford, o modelo atômico de Bohr e emissão/absorção de luz pelos átomos), dualidade ondapartícula.

21. Física nuclear, partículas elementares e interações fundamentais (quarks, léptons e mediadores das interações), a relatividade geral e cosmologia (o universo e o modelo do bigbang), tentativas de unificação das interações, física de sistemas complexos. Aspectos fundamentais da história do desenvolvimento da Física Moderna e Contemporânea.

22. Conhecimentos gerais e atuais sobre a pesquisa científica relacionada a Física no Brasil (produção de novas alternativas de energia, participação de mulheres na ciência, as principais áreas de conhecimento da física, etc).

QUÍMICA

- 1. Matéria: composição, estrutura e classificação**
 - 1.1. Estrutura da matéria: átomos, moléculas, íons.
 - 1.2. Classificação da matéria: substâncias puras e misturas.
 - 1.3. Símbolos e fórmulas na representação de átomos e moléculas.
 - 1.4. Alotropia.
 - 1.5. Estados físicos da matéria e suas transformações.
 - 1.6. Análise imediata: separação de misturas.
 - 1.7. Fenômenos físicos e fenômenos químicos.

2. Estrutura atômica

- 2.1. Modelos atômicos, Dalton, Thompson, Rutherford e RutherfordBohr.
- 2.2. Prótons, elétrons e nêutrons.
- 2.3. Número atômico, número de massa, isótopos, isótonos, isóbaros.
- 2.4. Níveis e subníveis de energia, distribuição eletrônica, princípio da exclusão de Pauli, regra de Hund, números quânticos.

3. Classificação periódica

- 3.1. Correlações entre a distribuição eletrônica e a posição dos elementos da Tabela Periódica. Energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, raio atômico. Metais, semimetais e não-metais. Elementos representativos e de transição.

4. Ligações químicas

- 4.1. Ligação iônica, covalente, covalente dativa e metálica.
- 4.2. Polaridade de ligações.
- 4.3. Estruturas de Lewis, geometria molecular.
- 4.4. Moléculas polares e apolares.
- 4.5. Forças intermoleculares: forças de Van der Waals e ligações de Hidrogênio.

5. Estudo geral dos gases

- 5.1. Pressão, volume, temperatura, Leis de Boyle, Charles e de GayLussac, princípio de Avogadro, equação geral dos gases ideais.
- 5.2. Energia cinética média das moléculas de um gás.
- 5.3. Misturas gasosas – pressão parcial (Lei da Dalton).
- 5.4. Noção de um gás real.



6. **Funções inorgânicas**
- 6.1. Ácidos e bases (Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis), sais e óxidos: caracterização, obtenção e nomenclatura.
7. **Reações químicas**
- 7.1. Conceito e classificação das reações químicas (ácido-base, oxidação, redução, precipitação).
- 7.2. Equações químicas: representação e balanceamento.
8. **Cálculos estequiométricos**
- 8.1. Conceito de mol, constante de Avogadro, massa molar, fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.
- 8.2. Relações ponderais e volumétricas das reações químicas.
- 8.3. Cálculos em reações consecutivas.
- 8.4. Reagente limitante, reagente em excesso.
- 8.5. Pureza de reagentes e rendimento de reações.
9. **Estudo das soluções**
- 9.1. Conceitos.
- 9.2. Tipos de soluções, soluções eletrolíticas e não eletrolíticas.
- 9.3. Expressões da concentração de uma solução (porcentagem, molaridade, partes por milhão, fração molar).
- 9.4. Diluição, misturas de solução.
- 9.5. Propriedades coligativas (tonoscopia, ebulioscopia, crioscopia, osmometria).
10. **Cinética química**
- 10.1. Reações químicas e colisões efetivas.
- 10.2. Velocidade de reação e energia de ativação.
- 10.3. Velocidade de uma reação: efeito do estado de agregação, da concentração, da pressão, da temperatura, da superfície e do catalisador.
11. **Equilíbrios químicos**
- 11.1. Sistemas em equilíbrio.
- 11.2. Constante de equilíbrio.
- 11.3. Princípio de Le Chatelier.
- 11.4. Equilíbrios em solução envolvendo ácidos e bases (fortes e fracos).
- 11.5. pH de soluções.
- 11.6. Hidrólise.
- 11.7. Solubilidade e constante de solubilidade.
12. **Termodinâmica**
- 12.1. Entalpia: definição e variação. Reações exotérmicas e endotérmicas.
- 12.2. Equações termoquímicas.
- 12.3. Casos particulares: entalpia padrão de formação, entalpia de combustão, de neutralização, de ligação, de mudança de fase.
- 12.4. Princípio da conservação da energia. Lei de Hess.
13. **Eletroquímica**
- 13.1. Número de oxidação e reações de oxidação-redução.
- 13.2. Aplicação da tabela de potenciais de oxidação-redução. Pilhas.
- 13.3. Eletrolise. Leis de Faraday.
- 13.4. Eletrolise de soluções aquosas e de compostos fundidos.
14. **Fundamentos de Química Orgânica**
- 14.1. Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.
- 14.2. Cadeias carbônicas. Ligações simples, duplas e triplas. Tipos de isomeria (plana e espacial: conformacional, geométrica e óptica). Monômeros e Polímeros.
- 14.3. Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, compostos, halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados funcionais, aminas, nomenclatura.
- 14.4. Noções gerais sobre hidratos de carbono, lipídeos, proteínas e enzimas, petróleo e seus derivados.
15. **Reações orgânicas**
- 15.1. Tipos de reagentes: eletrofilo, nucleófilo e radicais livres.
- 15.2. Classes de reações: substituição eletrofílica (alquilação, acilação, halogenação, nitração, sulfonação), substituição nucleofílica, adição (eletrofílica e nucleofílica) e eliminação.
- 15.3. Outras reações: combustão, saponificação, hidrogenação, hidratação, oxidação-redução e ozonólise.
16. **Radioatividade**
- 16.1. Conceitos.
- 16.2. Tipos de decaimento radioativo.
- 16.3. Cinética das desintegrações radioativas, meia-vida.
- 16.4. Fusão e fissão nuclear.
- 16.5. Utilização da energia nuclear.

BIOLOGIA

1. Biologia Molecular – substâncias inorgânicas – água e sais minerais (propriedade, composição e importância para as células); substâncias orgânicas – carboidratos, lipídios, ácidos nucleicos, vitaminas, enzimas e proteínas.
2. Biologia Celular – Teoria Celular. Estrutura Morfofisiológica das células procariota e eucariota enfocando: estrutura, composição química, propriedades, fisiologia e diferenciação das membranas. Função e origem das organelas. O núcleo e seus componentes.
3. Citogenética – classificação dos cromossomos; divisão celular mitótica e meiótica; alterações cromossômicas:



euploidias e aneuploidias.

4. Bioenergética – Respiração, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese.
5. Embriologia – classificação dos óvulos quanto à quantidade e distribuição do vitelo. Estudo do desenvolvimento embrionário: segmentação, mórula, blástula, gástrula, nêurula e organogênese. Anexos embrionários: vesícula vitelínica, alantoide, córion e âmnio. Gametogênese: ovulogênese e espermatogênese – Embriologia humana.
6. Histologia – características gerais e fisiologia dos tecidos: epiteliais, conjuntivos, musculares e nervoso.
7. Taxonomia e Nomenclatura.
8. Os Vírus: Estrutura da partícula viral, replicação e doenças relacionadas.
9. Os seres vivos – características gerais, “habitats”, morfologia e filogenia dos reinos: Monera, Protocista, Fungi, Plantae ou Metaphyta e Animalia ou Metazoa.
10. Anatomia e Fisiologia – Sistemas: digestório, respiratório, circulatório ou cardiovascular, excretor, endócrino, nervoso, reprodutor e locomotor.
11. Genética – Conceitos fundamentais; primeira lei de Mendel e probabilidade; heredogramas; alelos letais, dominância incompleta e alelos múltiplos; herança dos grupos sanguíneos; segunda lei de Mendel; genes ligados ou linkage; genética do sexo; pleiotropia e interação gênica; biotecnologia; teorema de HardyWeinberg.
12. Origem da vida – hipótese e experimentos; evolução – teorias evolucionistas: Lamarckismo, Darwinismo e Sintética.
13. Ecologia – Conceitos fundamentais; cadeias e teias alimentares; fluxo de energia; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; dinâmica populacional; relações ecológicas; sucessão ecológica; biomas; desequilíbrios ecológicos

HISTÓRIA

1. SOCIEDADES ANTIGAS

- 1.1. Sociedades do Oriente Próximo:
 - Egito, Mesopotâmia, Fenícia, Hebreus e Persas.
- 1.2. Sociedades do Antigo Ocidente:
 - Grécia e Roma e seus aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais.

2. SOCIEDADES MEDIEVAIS

- 2.1. A crise do Império Romano e o Mundo Germânico: relações, conflitos e invasões.
- 2.2. Sociedade, economia, cultura e política na Idade Média.
- 2.3. O mundo muçulmano e bizantino: aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais.
- 2.4. Hegemonia da Igreja Católica na sociedade medieval.
- 2.5. Crise do feudalismo.

3. SOCIEDADE OCIDENTAL DURANTE A ÉPOCA MODERNA (SÉCULOS XV e XVIII)

- 3.1. Expansão marítima e comercial europeia.
- 3.2. Formação dos Estados Modernos, Absolutismo Monárquico e Mercantilismo.
- 3.3. América e colonização europeia: Astecas, Maias e Incas e a conquista espanhola; montagem e estrutura do Sistema Colonial na América espanhola: política, administração, economia e formas de trabalho compulsório; ação da Igreja Católica; colonização anglo saxônica.
- 3.4. Brasil Colônia:

Populações indígenas e suas formas de organização antes da chegada dos portugueses; a colonização: organização política-administrativa e economia colonial; homens livres na colônia; história e cotidiano dos negros: trabalho e resistência cultural, história das Irmandades, aspectos econômicos e sociais da população negra; religião, cultura e educação no Brasil Colônia; expansão da colonização ao interior do Brasil; rebeliões na colônia.

- 3.5. Humanismo e Renascimento, Reforma e Contra Reforma, Iluminismo.

FORMAÇÃO DO MUNDO CONTEMPORÂNEO (1760/80 – 1870/80)

- 3.6. As Revoluções burguesas e crise do Antigo regime:

A crítica ao mercantilismo: fisiocracia e liberalismo; Revolução Industrial e Francesa; período napoleônico; a independência das 13 colônias; formação e estruturação da sociedade capitalista: trabalho e trabalhadores; liberalismo e nacionalismo: os movimentos revolucionários europeus de 1810, 1830 e 1848; as unificações; nação e nacionalismo na Europa do século XIX.

- 3.7. Crise do antigo sistema colonial ibérico e América após independência:

O processo de independência das colônias espanholas; Brasil: movimentos emancipacionistas: a Conjuração Baiana, Inconfidência Mineira e Revolução Pernambucana de 1817; a Corte Portuguesa no Brasil; a Revolução do Porto e a emancipação política do Brasil; a HispanoAmérica: Caudilhismo e formação dos Estados Nacionais; os EUA: economia capitalista, expansão territorial e Guerra de Secessão.

- 3.8. Brasil: construção do Estado Nacional Brasileiro:

Primeiro Reinado: as facções políticas e a Constituição de 1824. Período Regencial: rebeliões e regresso conservador. Segundo Reinado: economia, sociedade e cultura; os partidos políticos e suas ideias. História e cultura afrobrasileira no Brasil Imperial: Abolição e eliminação simbólica da população afrobrasileira; história dos quilombos, manifestações culturais da



população negra (celebrações e rituais a exemplo das congadas, moçambiques, maracatus, rodas de samba, capoeira entre outras).

3.9. Ceará e Cariri:

1. ocupação e colonização do Ceará/Cariri: confrontos entre nativos e colonos; os aldeamentos; escravidão e trabalho livre no Ceará; organização política, social e econômica da capitania do Ceará; Movimento de 1817 no Ceará e participação do Cariri; participação do Ceará e do Cariri na Confederação do Equador; o movimento armado de 1832.

4. **SOCIEDADE LIBERAL NO MUNDO OCIDENTAL CONTEMPORÂNEO: APOGEU E CRISE (1870/80 – 1939/45)**

4.1. Hegemonia europeia:

Transformações econômicas: do capitalismo liberal ao monopolista; imperialismo europeu: expansão industrial e recolonização da África e Ásia.

4.2. Expansão norte-americana e sua política para a América Latina.

4.3. O apogeu liberal:

As ideias sociais e políticas (Liberalismo e Democracia, Socialismo, Sindicalismo, Catolicismo Social e Anarquismo).

4.4. Brasil:

Transição do trabalho escravo para o livre; a crise da monarquia e instauração da República: a Política dos Governadores, Coronelismo, movimentos sociais rurais e urbanos (Revolta da Armada, Revolta Federalista, Canudos, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata, Contestado); urbanização e industrialização; movimento operário; as ideias e propostas de modernidade e civilidade: cultura e comportamento; movimentos culturais dos anos 1920; a crise dos anos 1920: o tenentismo, anarquismo, comunismo, a Aliança Liberal e a “Revolução” de 1930; a crise da economia agroexportadora e a política de industrialização; implantação do Estado Novo: propaganda política varguista, trabalhismo e nacionalismo; crise do Estado Novo: o movimento queremista.

4.5. Ceará e Cariri:

Cotidiano, economia e sociedade na segunda metade do século XIX; movimento abolicionista; hegemonia urbana de Fortaleza; o “milagre” de Juazeiro do Norte e o movimento religioso em torno do Padre Cícero; a sedição de 1914 e o Caldeirão do Beato Zé Lourenço; Oligarquia e Coronelismo no Ceará; o Movimento de 1930 e as interventorias.

4.6. Crise da Sociedade Liberal:

Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa e Socialismo Real; Nazismo e Fascismo; a crise econômica de 1929 e a “Grande Depressão”; Segunda Guerra Mundial.

4.7. A HispanoAmérica:

A crise do estado oligárquico (os exemplos do México e da Argentina)

5. **SOCIEDADES ATUAIS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO (PÓS-1945)**

5.1. Crise da hegemonia europeia:

Guerra Fria; EUAxURSS; mundo pós-guerra: reconstrução da Europa Ocidental.

5.2. Construção e dissolução do mundo socialista:

URSS e Europa Oriental.

5.3. Sociedades capitalistas:

EUA, União Europeia e Japão.

5.4. HispanoAmérica:

Militarismo, movimentos populares, democracia e ditadura na América Latina: o caso do Chile e da Argentina; As Revoluções: Cuba e Nicarágua; questões políticas, econômicas, culturais e sociais da atualidade.

5.5. Sociedades afroasiáticas contemporâneas:

Descolonização da Ásia e África; conflitos árabeisraelense; as relações entre Ocidente e Oriente; o “Apartheid”.

5.6. Brasil:

Redemocratização e populismo; o nacionaldesenvolvimentismo; as reformas de base e os movimentos políticos dos anos 1960; o golpe militar de 1964; o desenvolvimento econômico e a dívida externa; o estado autoritário: tortura e repressão; a constituição de 1967 e suas

emendas; os movimentos de resistência: religiosos, intelectuais e artísticos; movimentos culturais no período ditatorial; abertura política, redemocratização, eleições diretas e as reformas do estado nos anos 1990; movimentos sociais no campo e nas cidades; história, participação e questões sociais dos negros na República: condições sociais da população negra no Brasil republicano, educação e conscientização étnica, atuação de negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, de criação tecnológica e artística, de luta social e história dos remanescentes no Brasil atual; questões políticas, econômicas e sociais do Brasil atual.

5.7. Ceará e Cariri:

Estado Novo no Ceará; o período ditatorial militar no Ceará; os governos das mudanças; religiosidade e cultura popular no Cariri: as Romarias de Juazeiro do Norte; festas e tradições culturais populares; questões políticas, sociais e econômicas do Ceará atual.

5.8. Mundo atual:

Neoliberalismo, globalização; conflitos políticos, étnicos e religiosos na atualidade; arte, cinema, televisão e os meios de comunicação na contemporaneidade.



GEOGRAFIA

1 FORMAÇÃO DO PENSAMENTO E DA CIÊNCIA GEOGRÁFICA; A geografia e sua história – História e sistemática do pensamento do pensamento geográfico, categorias e conceitos da ciência geográfica; Questões teóricas – metodológicas, Determinismo e Possibilismo Geográfico; Geografia crítica, perspectivas atuais e campos de estudo e aplicação.

2 PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA DO ESPAÇO GEOGRÁFICO; Conceito do espaço geográfico; agentes socioeconômicos e elementos produtores do espaço nas escalas local, regional e global (classes sociais; estado; instituições; tempo; trabalho; natureza; técnica; capital; movimentos sociais, espaços virtuais e cyberspaço).

3 A MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITALISMO E A GEOPOLÍTICA MUNDIAL; Conceito da nova ordem mundial. A China; a Rússia; Os EUA e as instruções militares e geoestratégicas. Política externa: do fim da guerra fria aos dias atuais. Geopolítica e globalização. Comércio mundial e os principais blocos econômicos: União Europeia; MERCOSUL; ALCA; NAFTA; Ásia e Bacia do Pacífico. Comércio Internacional e OMC. Mercados e serviços. Redes, sistemas e transportes: escala local, regional e global. Transformações do leste europeu. Fragmentação geopolítica das nações. Conflitos étnicos; Nacionalistas e Separatismo. Políticas energéticas e mundiais.

4 FUNDAMENTOS DA GEOGRAFIA FÍSICA E A QUESTÃO AMBIENTAL Geologia: Escala do tempo geológico; formação e estrutura interna da terra; tectônicos de placas e deriva continental; ciclo das rochas. Geomorfologia: Grandes estruturas do relevo terrestre e seus processos endógenos; processos exógenos – intemperismo, erosão e movimentos gravitacionais de massa; formas de relevo e sua gênese: relevo continental e relevo submarino. Solos: Conceito e formação; perfil e horizontes; classificação dos solos; degradação dos solos. Clima: Tempo e clima; atmosfera terrestre – características e dinâmicas, elementos e fatores climáticos; tipos climáticos: el – niño, la –niña, oscilações atmosféricas. Hidrografia: Ciclo hidrológico; distribuição de água no planeta; sistemas fluviais – formas e depósitos; lagos e águas subterrâneas; águas oceânicas – circulação e correntes marítimas. Vegetação: grandes biomas terrestres; ecossistemas tropicais e biodiversidade; distribuição de vegetação e suas relações com as zonas climáticas do globo. Questões ambientais: recursos energéticos; questões ambientais urbanas – poluição atmosférica, clima urbano, deslizamento, enchentes; mudanças climáticas e suas repercussões sócio-ambientais – efeito estufa, aquecimento global, chuva ácida; Agenda ambiental internacional.

5 GEOGRAFIA DO BRASIL

5.1 Físico – ambiental: Estrutura geológica do Brasil – cratons, dobramentos antigos e bacias sedimentares; Recursos naturais do Brasil e sua utilização econômica;- Modulado do relevo brasileiro – formas, processos e classificação; Climas e dinâmico climático brasileiros; Influência de ENOS e La Niña na dinâmica atmosférica brasileira; Biomas e domínios morfoclimáticos brasileiros; Bacias e regiões hidrográficas do Brasil; Águas subterrâneas do Brasil; Impactos socioambientais das atividades mineradoras, da agropecuária e da indústria no Brasil; Desmatamento nos biomas brasileiros e seus impactos na dinâmica socioambiental: Legislação e políticas ambientais brasileiras.

5.2 Humana: Brasil no Século XXI e a Regionalização do Território; A Formação do Território; A Distribuição Territorial das Atividades Econômicas; A Cidade e o Urbano; A Cidade e suas Redes: A Urbanização Brasileira; Questões Socioambientais e Planejamento Urbano; O Processo de Industrialização e o Desenvolvimento Desigual das Regiões Brasileiras; Estrutura e Dinâmica da População Brasileira, emprego, distribuição de renda e exclusão social; Deslocamentos Populacionais no Brasil; Migrações Inter - regionais e Internas no Brasil; Migração Externa; Refugiados no Brasil; Questão Étnica no Brasil: Povos Indígenas e Afrodescendentes; A Questão Agrária e a Sustentabilidade: Origens das Propriedades rurais no Brasil; Estrutura Fundiária Brasileira; O Processo de produção Agropecuária Brasileira; A Política Agrícola e os Mecanismos de Financiamento das Atividades do Campo; A Reestruturação Produtiva no Campo e a fragmentação do Espaço Agrário Brasileiro; Problemas Socioambientais no Campo; A Reforma Agrária e os Movimentos Sociais no Campo. Os Fluxos e O Sistema de Transportes; Redes de Transportes: Rugosidades Espaciais.

6 ESPAÇO GEOGRÁFICO DO NORDESTE, CEARÁ E CARIRI CEARENSE

6.1 Humana: A produção do espaço cearense – e caririense e a inserção no contexto local, regional e global, suas escalas econômicas, políticas e sociais; o papel de transformação do Estado no território cearense e regional. Organização do espaço agrário, urbano e de transformação industrial.

6.2 Físico – ambiental: Elementos e processos da dinâmica ambiental (geologia, geomorfologia, clima, hidrografia, vegetação); As vulnerabilidades socioambientais – desertificação, secas, enchentes; O ambiente natural do cariri cearense – a bacia sedimentar do Araripe (potencial fossilífero e hidrológico); geodiversidade e biodiversidade; ambiente de exceção climato-pedológico.

7 GEOTECNOLOGIAS E A REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO Cartografia e sua história. Noções básicas de cartografia (orientação e localização). Coordenadas geográficas. Escala cartográfica. Fusos horários. Linha Internacional de Data – LID. Fusos Horários no Brasil. Projeções cartográficas. Elementos do mapa. Leitura e interpretação de mapas. Geotecnologias e as representações cartográficas: cartografia digital, sensoriamento remoto, sistema de posicionamento global-GPS, sistema de informação geográfica-SIG.

PORTUGUÊS

1. *Texto.*

A partir de textos em língua portuguesa, serão formuladas questões de compreensão, nos níveis literal; interpretativo e crítico, que poderão abranger tema/assunto, gênero textual, discurso de base, coerência, coesão, fatores pragmáticos.



2. A linguagem e suas funções.

Linguagem, língua e fala: *conceitos, relação*; os elementos do discurso e as funções da linguagem: a) expressiva, b) conativa, c) referencial, d) poética e) metalinguística, f) fática.

3. Variedades e Modalidades Linguísticas.

Variedades regionais; variedades socioculturais; variedades estilísticas: a) registros, gírias; norma culta; relação entre oralidade e escrita.

4. Descrição Linguística.

Aspectos fonológicos: *princípios de análise fonológica; definição de fonema; fonemas vocálicos e consonantais da língua portuguesa; representação na escrita dos fonemas e as convenções ortográficas do português.*

Aspectos Morfossintáticos: *definição e classificação do morfema; os processos de derivação e composição; definição e classificação dos vocábulos em língua portuguesa; definição, estrutura e tipologia de frases e orações; os elementos constituintes da oração; relações entre os termos constituintes das orações: colocação, concordância, regência.*

Aspectos semânticos: *categorias semânticas; sentido literal e sentido figurado; sentido e contexto.*

Aspectos estilísticos: *recursos fonológicos: aliteração, assonância, etc.; recursos morfológicos: o uso expressivo da derivação e da composição; recursos sintáticos: assíndeto, polissíndeto, inversão, repetição, etc.; recursos semânticos: metáfora, metonímia, antítese, ironia etc.*

LITERATURAS LUSÓFONAS

1. A presença do épico nas literaturas lusófonas (Portugal, Brasil e África);
2. Nacionalismo – construção e formação da identidade nacional dos países lusófonos: manifestações artístico-literárias;
3. Elementos Messiânicos nas literaturas lusófonas;
4. Manifestações contemporâneas: relações entre literatura e hipertextualidade.

INGLÊS

As questões serão escritas em língua portuguesa e versarão sobre compreensão e interpretação de textos, bem como sobre o conhecimento de vocabulário nessa língua.

ESPAÑHOL

As questões serão escritas em língua portuguesa e versarão sobre compreensão e interpretação de textos, bem como sobre o conhecimento de vocabulário nessa língua.



ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

OPÇÃO 03: Pessoas com Deficiência (C.D.) LAUDO MÉDICO legível, datado, carimbado e assinado por dois médicos obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS. O laudo deverá conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos pertencentes ao quadro do SUS que forneceram o laudo, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 6 (meses) antes do início das inscrições;

Obs.: **O LAUDO MÉDICO Deverá ser anexado Obrigatoriamente no ato da inscrição.**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA

Candidatos(as) com Deficiência Física:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- O laudo médico expedido deverá conter a descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas causadas pela deficiência, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções nas atividades diárias e de apoios que auxiliam a pessoa, bem como uso de órteses, próteses e recursos.

Candidatos(as) com Deficiência Intelectual:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

Candidatos (as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Exame de Audiometria original para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Surdocegos(as)

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao



quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- O laudo médico expedido deverá conter a classificação (baixa visão, cegueira legal, visão monocular); - a natureza (irreversível ou não). - outras especificidades (nistagmo, amauroses, etc) - utilização de óculos, lupas, letras ampliadas, leitura em Braille, etc.

- Exame Oftalmológico, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

Candidatos com Deficiência Múltipla:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, realizados 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências, deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).